



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO
“RENATO ESTEVÃO DE FREITAS”

Rua Eugênio Costa, Centro, nº 72, CEP: 59808-000 | CNPJ: 01.613.858/0001-94
☎ Telefone 84 98124-3623 | » E-mail: pmsprn@gmail.com



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ARTÍSTICOS DE Nº 290901/2025 QUE ENTRE
SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS
PINTOS/RN, POR MEIO DA PREFEITURA
MUNICIPAL, E A EMPRESA A FERNANDINHA
PRODUÇÕES LTDA.

MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, sediada na Rua Eugenio Costa, 72, Centro, Serrinha dos Pintos/RN, inscrita no CNPJ/CPF nº 01.613.858/0001-94, representada neste ato pela Excelentíssima Senhora Prefeita Constitucional ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade nº 1543207, inscrito no CPF nº 970.522.644-04, residente e domiciliado na AVENIDA FRANCISCO VITOR, Centro, Serrinha dos Pintos/RN, doravante denominados simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **FERNANDINHA PRODUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 60.4323.76/0001-05, estabelecida à Rua Aluisio de Azevedo, 200, sala 0301 Emp José, Pessoa, 50, Santo Amaro, Recife/PE, neste ato, representada por **FERNANDA KELLY DA SILVA ALVES**, brasileira, inscrita no CPF Nº 630.965.203-64, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 120900016/2025, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, por **Inexigibilidade de Licitação**, com fulcro no **Art. 74, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

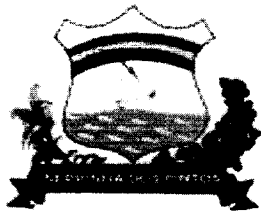
1. O presente contrato tem por objeto a realização de apresentação artística Contratação de apresentação de show artístico da banda FERNANDINHA, em comemoração à 32ª Festa de Emancipação Política do Município de Serrinha dos Pintos/RN, a ser realizado no dia 25 de outubro de 2025, com duração de 1:30hs, junto à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

2. O serviço, objeto deste contrato, é constituído de apresentação de 01 (um) SHOW ARTISTICO MUSICAL com duração mínima de 01h30min (uma hora e trinta minutos).

ROSANIA MARIA TEIXEIRA
FERREIRA:97052264404

Assinado de forma digital por
ROSANIA MARIA TEIXEIRA
FERREIRA:97052264404
Dados: 2025.10.20 17:18:29 -03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO
“RENATO ESTEVÃO DE FREITAS”

Rua Eugênio Costa, Centro, nº 72, CEP: 59808-000 | CNPJ: 01.613.858/0001- 94

☎ Telefone 84 98124-3623 | » E-mail: pmsprn@gmail.com



ITEM	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Apresentação de show artístico da FERNANDINHA, em comemoração à 32ª Festa de Emancipação Política de Serrinha dos Pintos, a ser realizado no dia 25 de outubro de 2025, com duração de 1:30hs.	01	Serv.	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O presente contrato será executado na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, nos termos do art. 115 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

3.2. Os serviços deverão ser executados de acordo com a programação constante da cláusula segunda, podendo, em comum acordo entre as partes, haver alteração do dia, horário e local do espetáculo, na hipótese de haver alteração da Agenda de Eventos, em atendimento ao interesse público, no período de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação dos serviços artísticos previstos neste contrato a quantia de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, inclusas todas as despesas de transporte, hospedagem, camarins, carregadores, alimentação e demais encargos resultantes de sua execução.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento correspondente à execução da apresentação será efetuado, após a apresentação do respectivo documento fiscal, na conta bancária de titularidade da Contratada, mediante liquidação da despesa, Unidade Orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS	021400	2005.33903900-15000000	150.000,00
---	--------	------------------------	------------

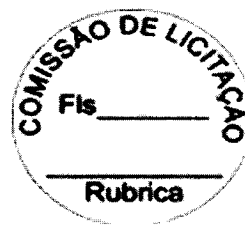
5.2. O pagamento será realizado em 24/10/2025 em 50% (por cento) e 50% (por cento) após a realização do evento no dia 27/10/2025. Após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal de Finanças. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO
“RENATO ESTEVÃO DE FREITAS”

Rua Eugênio Costa, Centro, nº 72, CEP: 59808-000 | CNPJ: 01.613.858/0001- 94

☎ Telefone 84 98124-3623 | » E-mail: pmsprn@gmail.com



5.3. Havendo erro ou inconsistência na Nota Fiscal apresentada, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS

6. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com recursos próprios, a constar da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA	021400	2005.33903900-	R\$ 150.000,00
DOS PINTOS		15000000	

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem obrigações e responsabilidades das partes, além daquelas constantes em cláusulas específicas:

7.1. DO CONTRATANTE

7.1.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que atendidas às formalidades administrativas, contratuais e legais;

7.1.2. Permitir ao pessoal técnico da CONTRATADA, encarregado do serviço objeto deste Contrato, livre acesso às instalações, para a execução dos serviços;

7.1.3. Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;

7.1.4. Notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos porventura observados na execução do Contrato;

7.1.5. Todas as licenças, alvarás e taxas relacionadas ao objeto deste contrato, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE, única responsável por quaisquer consequências ou penalidades resultantes do não cumprimento das obrigações legais e regulatórias relacionadas a emissão dos documentos.

7.2. DA CONTRATADA

ROSANIA MARIA TEIXEIRA
FERREIRA:97052264404

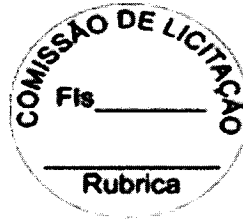
Assinado de forma digital por
ROSANIA MARIA TEIXEIRA
FERREIRA:97052264404
Dados: 2025.10.20 17:19:02 -03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO
“RENATO ESTEVÃO DE FREITAS”

Rua Eugênio Costa, Centro, nº 72, CEP: 59808-000 | CNPJ: 01.613.858/0001- 94

☎ Telefone 84 98124-3623 | » E-mail: pmsprn@gmail.com



7.2.1. Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as condições e especificações estipuladas neste Contrato e legislação pertinente;

7.2.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os instrumentos musicais e/ou os seus equipamentos próprios utilizados para execução do objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados;

7.2.3. Atender às determinações regulares do representante designado pelo CONTRATANTE, bem assim as da autoridade superior;

7.2.4. Manter preposto, aceito pelo CONTRATANTE, no local do serviço, para representá-lo na execução do Contrato;

7.2.5. Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;

7.2.6. Ser responsável primária e exclusiva por todos os encargos, dívidas, ônus e ações trabalhistas, previdenciários, fiscais, penais, comerciais e cíveis resultantes da execução deste instrumento;

7.2.7. Cumprir a duração mínima dos shows conforme acordado neste instrumento.

7.2.8. Agendar nova data para executar fielmente o objeto contratado conforme as especificações estipuladas pelo contratante, no caso de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de cumprimento do contrato;

7.2.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

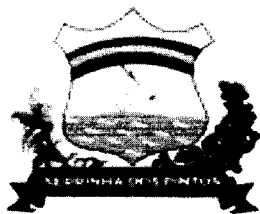
8. Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, nos casos previstos nos artigos 105 e 124 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9. A execução dos serviços objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor nomeado para Gestor de Contratos.

ROSANIA MARIA
TEIXEIRA
FERREIRA:97052264404

Assinado de forma digital por
ROSANIA MARIA TEIXEIRA
FERREIRA:97052264404
Dados: 2025.10.20 17:19:18 -03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO
“RENATO ESTEVÃO DE FREITAS”

Rua Eugênio Costa, Centro, nº 72, CEP: 59808-000 | CNPJ: 01.613.858/0001-94

☎ Telefone 84 98124-3623 | » E-mail: pmsprn@gmail.com



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a realização do objeto contratado, sujeitando-se às sanções previstas nos artigos 162 e 156 da Lei 14.133/2021.

10.2. Fica estabelecida a multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, aplicável a critério do CONTRATANTE, se os serviços não forem prestados de acordo com o pactuado nas cláusulas deste Contrato.

10.3. Ressalvado os casos fortuitos, de força maior ou de culpa exclusiva de terceiro, desde que devidamente comprovados e aceitos pelo CONTRATANTE, o atraso na execução dos serviços contratados implica no pagamento pela CONTRATADA de multa no valor de 1% (um por cento) do valor do objeto pactuado por minuto de atraso de início do show, limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado;

10.4. O atraso que não causar prejuízo ao interesse público e estiver em conformidade com o fluxo natural do evento, será ressalvado da aplicação de penalidade;

10.5. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela CONTRATANTE frutos do presente instrumento, ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pela CONTRATADA em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição na Dívida Ativa e eventual cobrança judicial;

10.6. A CONTRATADA poderá interpor recurso, com efeito suspensivo, à autoridade competente e em face a penalidade aplicada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, devendo neste ato fundamentar a inadequação da penalidade aplicada.

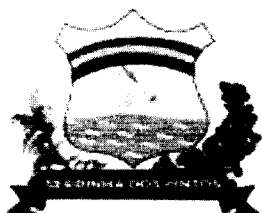
CLÁUSULA ONZE - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

11.1. A execução do serviço objeto deste contrato se dará no dia, local e horário especificados na cláusula segunda deste termo. O presente contrato entra em vigor na data da assinatura, com eficácia mediante empenho, permanecendo vigente até 90 (noventa) dias após a execução integral do objeto.

11.2. Necessário que o fiscal do contrato tenha ciência e que conste a aposição da assinatura do mesmo no processo administrativo, bem como tenha em sua posse cópia do contrato para a correta fiscalização

CLÁUSULA DOZE - DA EXTINÇÃO

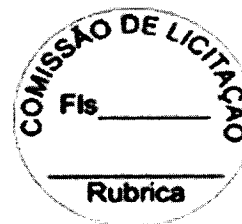
12. O presente contrato poderá ser rescindido por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas pelas partes, de forma amigável, sendo ainda causas de rescisão os motivos elencados nos incisos insertos no art. 137 e seguintes da Lei Federal n 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO
“RENATO ESTEVÃO DE FREITAS”

Rua Eugênio Costa, Centro, nº 72, CEP: 59808-000 | CNPJ: 01.613.858/0001-94

☎ Telefone 84 98124-3623 | » E-mail: pmsprn@gmail.com



CLÁUSULA TREZE – DA PUBLICAÇÃO

13. O presente instrumento será publicado, em resumo, no Informativo Oficial do Município de Serrinha dos Pintos.

CLÁUSULA CATORZE – DO FORO

14. As partes elegem o foro da Comarca de Martins/RN para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento e, estando assim, justo e contratados, assinam 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

CLÁUSULA QUINZE – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Este contrato reger-se-á, no que for omissos, pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas regulamentações;

15.2. O presente instrumento fica estreitamente vinculado ao termo que o exigiu.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Serrinha dos Pintos/RN, 20/10/2025.

ROSANIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA:97052264404
Assinado de forma digital por ROSANIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA:97052264404
Dados: 2025.10.20 17:19:49 -03'00'

FERNANDINHA PRODUCOES LTDA:60432376000105
Assinado de forma digital por FERNANDINHA PRODUCOES LTDA:60432376000105
Dados: 2025.10.20 17:43:35 -03'00'

MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN

CNPJ/CPF Nº 01.613.858/0001-94

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATANTE

FERNANDINHA PRODUÇÕES LTDA

CNPJ/CPF n. 60432376000105

CONTRATADA

Por seu legal

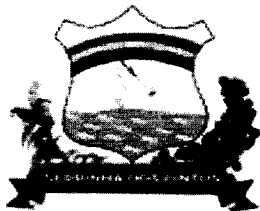
TESTEMUNHAS

NOME: Cláudio Reis de Oliveira

CPF: 067.763.074-31

NOME: Gerson Gomes da Costa

CPF: 872.940.964-68



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO
“RENATO ESTEVÃO DE FREITAS”

Rua Eugênio Costa, Centro, nº 72, CEP: 59808-000 | CNPJ: 01.613.858/0001- 94

☎ Telefone 84 98124-3623 | » E-mail: pmsprn@gmail.com



EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 290901/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN

CONTRATADA: FERNANDINHA PRODUCOES LTDA

OBJETO: Contratação de apresentação de show artístico da banda FERNANDINHA, em comemoração à 32ª Festa de Emancipação Política do Município de Serrinha dos Pintos/RN, a ser realizado no dia 25 de outubro de 2025, com duração de 1:30hs, junto à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação de nº 120900016/2025, processada nos termos da Lei federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores, bem como toda legislação correlata.

VALOR: O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2025, através da Unidade Orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS	021400	2005.33903900- 15000000	R\$ 150.000,0000

VIGÊNCIA: O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes até noventa dias, contatados a partir da data de assinatura. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 109 da Lei Federal nº 14.133/2021.

LOCAL DE DATA: Serrinha dos Pintos/RN, 20/10/2025.

ROSANIA MARIA TEIXEIRA
FERREIRA:97052264404

Assinado de forma digital por ROSANIA
MARIA TEIXEIRA FERREIRA:97052264404
Dados: 2025.10.20 17:20:06 -03'00'

FERNANDINHA PRODUCOES
LTDA:60432376000105

Assinado de forma digital por FERNANDINHA
PRODUCOES LTDA:60432376000105
Dados: 2025.10.20 17:43:52 -03'00'

MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN

CNPJ/CPF Nº 01.613.858/0001-94

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATANTE

FERNANDINHA PRODUÇÕES LTDA

CNPJ/CPF n. 60432376000105

CONTRATADA

Por seu legal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos

Edição nº 582

Ano 2025

Página 1 de 11

www.serrinhadospintos.rn.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 21 de Outubro de 2025

Município de Serrinha dos Pintos

Licitações e Contratos

Comunicados 2

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.serrinhadospintos.rn.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

CNPJ: 01.694.640/0001-01

Telefone:

Celular:

E-mail: camara@serrinhadospintos.rn.gov.br

Rua Professora Maria Laura de Queiroz, 06, nº 06 - CENTRO - CEP: 59808-000

Serrinha dos Pintos - RN

Município de Serrinha dos Pintos

CNPJ: 01.613.858/0001-94

Telefone: (84) 8124-3623

Celular:

E-mail: prefeitura@serrinhadospintos.rn.gov.br

Rua Eugenio Costa, nº 72 - Centro - CEP: 59808-000

Serrinha dos Pintos - RN

Site: <https://www.serrinhadospintos.rn.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos

Edição nº 582
Ano 2025
Página 2 de 11

www.serrinhadospintos.rn.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 21 de Outubro de 2025

Município de Serrinha dos Pintos

Licitações e Contratos

Comunicados



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO
"RENATO ESTEVÃO DE FREITAS"
Rua Eugênio Costa, Centro, nº 72, CEP: 59808-000 | CNPJ: 01.613.858/0001-94
☎ Telefone 84 98124-3623 | » E-mail: pmspm@gmail.com



EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 290901/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN
CONTRATADA: FERNANDINHA PRODUCOES LTDA

OBJETO: Contratação de apresentação de show artístico da banda FERNANDINHA, em comemoração à 32ª Festa de Emancipação Política do Município de Serrinha dos Pintos/RN, a ser realizado no dia 25 de outubro de 2025, com duração de 1:30hs, junto à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação de nº 120900016/2025, processada nos termos da Lei federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores, bem como toda legislação correlata.

VALOR: O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2025, através da Unidade Orçamentária:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO	VALOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS	021400	2005.33903900	R\$ 150.000,0000
		-15000000	

VIGÊNCIA: O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes até noventa dias, contados a partir da data de assinatura. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 109 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

LOCAL DE DATA: Serrinha dos Pintos/RN, 20/10/2025.

MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN
CNPJ/CPF Nº 01.613.858/0001-94
ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

FERNANDINHA PRODUÇÕES LTDA
CNPJ/CPF n. 60432376000105
CONTRATADA
Por seu legal



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.serrinhadospintos.rn.gov.br/diario-oficial-eletronico

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 290901/2025 - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO DE Nº 120900016/2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA
MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN CONTRATADA:
FERNANDINHA PRODUCOES LTDA

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 290901/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN

CONTRATADA: FERNANDINHA PRODUCOES LTDA

OBJETO: Contratação de apresentação de show artístico da banda FERNANDINHA, em comemoração à 32ª Festa de Emancipação Política do Município de Serrinha dos Pintos/RN, a ser realizado no dia 25 de outubro de 2025, com duração de 1:30hs, junto à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação de nº 120900016/2025, processada nos termos da Lei federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores, bem como toda legislação correlata.

VALOR: O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2025, através da Unidade Orçamentária:

UNIDADE GESTORA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO	VALOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS	021400	2005.33903900-15000000	R\$ 150.000,0000

VIGÊNCIA: O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes até noventa dias, contados a partir da data de assinatura. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 109 da Lei Federal nº 14.133/2021.

LOCAL DE DATA: Serrinha dos Pintos/RN, 20/10/2025.

Município de Serrinha Dos Pintos/RN	FERNANDINHA PRODUÇÕES LTDA
CNPJ/CPF Nº 01.613.858/0001-94	CNPJ/CPF n. 60432376000105
ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA	Contratada
Prefeita Municipal	Por Seu Legal
Contratante	

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:FF6B6634

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/10/2025. Edição 3651
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>